



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Com base nos fundamentos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal deste Instituto, para participarem do **CURSO ON LINE AO VIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** junto à plataforma do Instituto Habita, que se realizará nos dias 29 e 30 de abril de 2020.

2. DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA		CNPJ: 84.040.427/0001-03	
ENDEREÇO: Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353.		CIDADE: Boa Vista	UF: RR
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Glayton Araújo Grangeiro		CARGO: Diretor Presidente Interino	
CI / ÓRGÃO EXP.: 83675 SSP/RR	CPF: 323.216.432-34	MATRÍCULA: 51-P de 10 de dezembro 2018	

3. OBJETO:

3.1. Pagamento de taxa de inscrição aos servidores da Diretoria de Patrimônio Imobiliário – DIPIM e da Diretoria de Regularização Fundiária – DIREF, para participarem do **CURSO ON LINE AO VIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** junto à plataforma do Instituto Habita, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Tendo em vista a necessidade de realização de cursos de capacitação aos servidores das Diretoria de Patrimônio Imobiliário – DIPIM e Diretoria de Regularização Fundiária – DIREF, os quais devem ser específicos e alinhados as atividades desenvolvidas nas referidas diretorias e na instituição;

4.2. Considerando que esta capacitação é necessária para que tenhamos servidores bem preparados e capazes de desenvolver suas competências da melhor forma possível, e para isto, este Instituto busca alternativas para manter seus colaboradores atualizados a um custo reduzido;

4.3. Diante das dificuldades por cursos de capacitação que melhor se alinha às atuais atividades desenvolvidas nas diretorias, está aquelas que trate de sanar dúvidas em relação ao processo de Regularização Fundiária, principalmente com foco nas legislação da REURB, o qual está sendo oferecido pela Plataforma de ensino online do INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 36.665.632/0001-11.

4.4. Assim, justifica-se o pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista que a plataforma online encontrada disponibiliza no momento o curso que atende o perfil demandado pelos servidores lotados nas diretorias, pois tratará justamente de leis essenciais que farão a diferença para o andamento dos processos de regularização fundiária do Estado de Roraima.

4.5. Dentre as possíveis vantagens para a instituição, destaca-se algumas abaixo:

a) Aulas totalmente interativas e em tempo real, podendo tirar as dúvidas ao vivo, direto com o professor;

- b) Economia de tempo, pois o servidor não precisa se deslocar a outros locais/cidades para se capacitar;
- c) Otimização de recursos financeiros, pois não haverá custos com diárias e passagens aos servidores;
- d) e, devido ao Decreto nº 28635-E DE 22/03/2020, que *Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus)* e em seu art. 4º que estabelece o teletrabalho (home office) no âmbito da Administração Pública, prorrogado pelo Decreto nº 28.694-E de 08/04/2020, os servidores farão o curso de sua residência ou no próprio Instituto.

4.6. Vale constar que a não capacitação e atualização de nossos servidores pode trazer consequências como baixa produtividade, aumento no retrabalho, insatisfação no desempenho de suas funções, utilização de técnicas e legislação defasadas, entre outras.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

5.1. O Curso será promovido pelo INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 36.665.632/0001-11, com logradouro a Rua Lourenço Pinto, 196 – Conj. 301, 3º andar, Paraná - PR;

5.2. A empresa é especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público. Promove cursos ministrados por professores qualificados com vasta experiência teórica e prática selecionada entre os melhores do mercado;

5.3. Com relação à **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que:

a) A contratada disponibilizou a Administração uma Nota de Empenho nº 0556/2020 da Prefeitura Municipal de Camaragibe – PE, no **valor de 990,00** (novecentos e noventa reais), anexo;

b) Curso de Plano Diretor e Regularização Fundiária, **curso presencial**. Oferecido nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2020, carga horária 18hs, **valor da matrícula de R\$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais), oferecido pela Empresa UNYPUBLICA – Escola de Gestão Pública, site: <https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=plano-diretor-e-regularizacao-fundiaria&id=2163>.

c) Regularização Fundiária Urbana – Módulo I: Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310, de 23 de março de 2018, **curso presencial**. Oferecido nos dias 18 a 19 de fevereiro de 2020, carga horária de 16hs, **valor da matrícula de R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), oferecido pela Empresa DPM Educação LTDA, site: <https://dpmeducacao.com.br/cursos/2341>.

5.4. Ao buscar por cursos iguais ou semelhantes para a justificativa de preço, houve dificuldades, por se tratar de um curso que sempre foi oferecido de forma presencial, conforme alínea b e c, outra dificuldade está na indisponibilidade deste curso presencial em Roraima. Diante do valor oferecido pela empresa Habita, para o curso online, onde esta Instituição não terá custos com passagens aéreas e diárias para os servidores, demonstra a vantajosidade no preço praticado com o Instituto, mostrando ser inferior ao praticado com terceiros, desta forma o preço informado pela empresa, conforme nota de empenho reflete a realidade do mercado.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

6.1. A contratação em tela encontra fundamento legal no art.24, II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

7. Da regularidade fiscal:

7.1. Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 36.665.632/0001-11, possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado junto aos autos.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Curso ministrado em ambiente virtual da empresa e totalmente ao vivo.

8.2. Apostila com conteúdo exclusivo do curso enviada ao participante através de email.

8.3. A ficha de inscrição dos servidores que serão capacitados encontra-se disponíveis no Anexo I e o conteúdo programático com as demais informações constam no anexo II.

9. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A liberação de acesso à plataforma do curso será nos dias 29 e 30 de abril de 2020, após o recebimento da nota de empenho, desta forma o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme dispõe o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2. A aprovação da qualidade do serviço, pelo ITERAIMA, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e seus anexos.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Por se tratar de participação em curso oferecido em plataforma online, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. VALOR DA DESPESA

11.1. O valor total das inscrições será de R\$ **3.800,00** (três mil novecentos e oitocentos reais) que inclui certificado digital e apostila digital. Conforme anexo III .

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento das inscrições será efetuado pela Diretoria Administrativa Financeira – DIRAD, mediante Transferência Bancária Direta, em nome da INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 36.665.632/0001-11, no seguinte banco credenciado: Banco do Brasil Agência: 1622-5, C/C 65000-5.

12. ENCARGOS DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer todos os recursos (humanos e tecnológicos) necessários ao treinamento.

13. ENCARGOS DO CONTRATANTE:

13.1. Efetuar o pagamento;

13.2. E, para cumprir o que determina o Decreto nº 28635-E DE 22/03/2020, que *Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus)* e em seu art. 4º que estabelece o teletrabalho (home office) no âmbito da Administração Pública, prorrogado pelo Decreto nº 28.694-E de 08/04/2020, os servidores farão o curso de sua residência, portanto, é de responsabilidade dos mesmos assegurar seu acesso ao curso solicitado, acompanhado pelos Diretores das unidades solicitantes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Serão aplicadas à contratada no caso de falha injustificada na execução do contrato as sanções previstas nos artigos 77 a 81 a Lei 8.666/93, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

15. FONTE DE RECURSOS:

15.1. A despesa decorrente do objeto deste Projeto Básico correrá por conta dos recursos próprios do ITERAIMA:

Fonte	Programa	Elemento de Despesa
101	21.127.035.3120	3.3.90.39

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

16.2. No caso de alteração da data do curso a Contratada deverá avisar com antecedência à Contratante;

16.3. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de rescisão.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 Elaborado por:

LUCILÉIA LIMA VASCONCELOS

Gerente de Logística

Portaria nº 096/2020

17.2 De acordo por:

GISELMA SALETE TONELLI PEREIRA DE SOUZA

Diretora de Administração e Finanças

Portaria nº 001/2019

17.3 Aprovado por:

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Diretor Presidente Interino Iteraima

Decreto P 51 de 10.12.2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciléia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 27/04/2020, às 19:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Giselda Salette Tonelli Pereira de Souza, Diretora**, em 27/04/2020, às 19:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 27/04/2020, às 20:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0144812** e o código CRC **C48D754E**.